



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DOD**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Gestão de Certificados Digitais - SGCD/COTEL/STI
Responsável pela Demanda	Francisco Dejardene Moura da Silva

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?
Prover certificados digitais para usuários, servidores web e a própria instituição.
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?
OE1 - Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade. OE4 - Aperfeiçoar a segurança da informação. OE8 - Garantir o acesso ao público interno e externo à informação autêntica e de qualidade. OE15 - Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, inovação e segurança de TIC.
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

3.1 - Motivação

Os certificados digitais para usuários são usados na autenticação em alguns sistemas corporativos e assinatura de documentos. Para os servidores web são usados tanto para identificação da instituição quanto para estabelecimento de uma canal seguro onde se possa trocar informações entre os servidores web e as pessoas que os estão utilizando (informações sigilosas, senhas, etc). Para a instituição são usados na integração de sistemas institucionais que necessitem autenticação da instituição, e assinaturas e criptografias de dados enviados e recebidos pelo tribunal.

O certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores, software e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, acesso legítimo a um sistema, entre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não-repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade negando sua autoria.

3.1 - Resultados

- Atender as normas regulamentares (ISO 27000; Normas Complementares GSI, Acórdãos TCU, dentre outros) que regulam e recomendam o uso de certificados digitais como mecanismos para implementação e incremento da segurança da informação;
- Usar os certificados digitais para usuários em sistemas corporativos para autenticação e assinatura de documentos;
- Usar os certificados digitais para servidores para aumentar a credibilidade dos sites da justiça eleitoral e proteger as informações importantes dos usuários que utilizam esses sites;
- Usar os certificados digitais para instituição em sistemas institucionais para autenticar o tribunal, e proteger e assinar documentos enviados e recebidos pelo tribunal.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

- Os usuários que não tiverem um certificado digital válido não poderão usar os sistemas corporativos que os utilizam, a não ser que os adquira de forma particular.
- Os sites da justiça eleitoral não serão autenticados e não protegerão informações importantes dos usuários que os utilizam.
- O tribunal não poderá utilizar os sistema institucionais para troca de informações com outros órgãos.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?

30/06/2023

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

Sim Não Código da demanda no PCA: _____

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

Em 2022 houve alteração da unidade responsável pela aquisição de certificados digitais, e não houve a preocupação da nova unidade incluir essa demanda no PCA por equivocadamente achar que já tinha sido incluída pela unidade anterior.

7 – Indicar o valor estimado da contratação ?

- 120 certificados A3 eCPF - R\$ 12.000,00
- 30 certificados A1 wildcard OV SSL - R\$ 45.000,00
- 3 certificados A1 eCNPJ - R\$ 450,00
Valor estimado: R\$ 57.450,00

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Francisco Dejardene Moura da Silva	francisco.dejardene@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		

Integrante Demandante (opcional)		
<p>8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.</p> <p>8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?</p>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Francisco Dejardene Moura da Silva	francisco.dejardene@tse.jus.br
Integrante Técnico		
Integrante Técnico		
Integrante Técnico		
<p><input type="checkbox"/> Não Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:</p>		
<p>8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.</p> <p>8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?</p>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
<input type="checkbox"/>	Sim	Justificar:
<p>9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?</p>		

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Francisco Dejardene Moura da Silva	francisco.dejardene@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Marcélio Gonçalves Pereira	marcelio.pereira@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento" (2409729);

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais" (2409730);

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

FRANCISCO DEJARDENE MOURA DA SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **20/03/2023, às 08:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2409594&crc=2B2E3B41, informando, caso não preenchido, o código verificador **2409594** e o código CRC **2B2E3B41**.

2023.00.000003471-2

Documento nº 2409594 v7